

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)

*Copy*

*Processo*

LEI Nº 86:2

86

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Suprima-se do artº 1º, da Lei nº 73, o seguinte: "A partir de 1º de Janeiro do corrente ano substituindo por: "a contar da data da publicação da presente Lei".

Artº 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Séssas das Sessões do Governo Municipal, em 12  
de Novembro de 1.949.-

*Labordes de Moraes*  
*Micael Netto*  
*Fidelis e Flixim de Moraes*  
*Fernando de Aguiar*  
*Leandro de Moraes*  
*Amílcar de Aguiar*  
*Leonor Pedroza Rocha*  
*Jose Amalberto Fernandes*